

## III - Piscicultura:

## a) em Tanques Escavados:

a.1) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagos e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$ 8,40/1.000 m³ (oito reais e quarenta centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T= R\$ 35,10/1.000m³ (trinta e cinco reais e dez centavos, por mil metros cúbicos);

b) em Tanques Rede: T = R\$ 100,20/1.000 m³ (cem reais e vinte centavos, por mil metros cúbicos). Cobrança com base no volume do manancial utilizado no suporte da atividade produtiva.

## IV – Carcinicultura:

a) Com captação em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH: T = R\$ 12,60/1.000 m³ (doze reais e sessenta centavos, por mil metros cúbicos);

b) Com captação em estrutura hídrica com adução da COGERH: T = R\$ 261,87/1.000 m³ (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos, por mil metros cúbicos);

V – Água Potável de Mesa: 1.208,38/1.000 m³ (mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos, por mil metros cúbicos);

## VI – Agricultura Irrigada:

a) Agricultura Irrigada em Perímetros Públicos ou Privada com captações em mananciais (açudes, rios, lagoas e aquíferos) sem adução da COGERH:

a.1) Consumo de 1.440 a 18.999 m³/mês T = R\$ 2,72/1.000 m³ (dois reais e setenta e dois centavos, por mil metros cúbicos);

a.2) Consumo a partir de 19.000 m³/mês T = R\$ 8,16/1.000 m³ (oito reais e dezesseis centavos, por mil metros cúbicos);

b) Agricultura Irrigada em Perímetros Públicos ou Privada com captações em estrutura hídrica com adução da COGERH:

b.1) Consumo de 1.440 a 46.999 m³/mês T = R\$ 23,51/1.000 m³ (vinte e três reais e cinquenta e um centavos, por mil metros cúbicos);

b.2) Consumo a partir de 47.000 m³/mês T = R\$ 40,21/1.000 m³ (quarenta reais e vinte e um centavos, por mil metros cúbicos);

## VII – Serviço e Comércio:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$ 473,76/1.000 m³ (quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T= R\$ 947,53/1.000 m³ (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos, por mil metros cúbicos);

VIII – Geração de energia por painéis fotovoltaicos, com captação em espelhos d'água: T=R\$ 169,18/1.000 m³ (cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos, por mil metros cúbicos); Cobrança com base no volume do espelho d'água, considerando a área efetivamente ocupada e a profundidade de 1 metro.

IX – Transferência de água de reúso: T= R\$840,00/1.000 m³ (oitocentos e quarenta reais, por mil metros cúbicos);

## X – Demais categorias de uso:

a) Fornecimento de água com captação e adução completa ou parcial, por parte do usuário a partir de manancial tipo: açudes, rios, lagoas, aquíferos ou canais: T = R\$ 277,86/1.000 m³ (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e centavos, por mil metros cúbicos);

b) Fornecimento de água com captação e adução por parte da COGERH, através de tubulação de múltiplos usos, pressurizada por bombeamento: T= R\$ 839,99/1.000 m³ (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos, por mil metros cúbicos);

Art.3º Os valores constantes no art.2º vigorarão a partir da publicação de Decreto do Governo do Estado, nos termos do art.16 da Lei Estadual no 14.844, de 28 de dezembro de 2010.

Art.4º Fica estabelecido o mês de julho de cada ano, como data-base de apreciação pelo Conerh, o reajuste anual da tarifa pela cobrança do uso dos recursos hídricos, ajustadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º A Cogerh apresentará proposta de revisão tarifária ao CONERH, quando identificadas distorções relevantes entre os valores tarifários praticados e os custos efetivos de operação, manutenção, investimentos ou demais parâmetros que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro da gestão dos recursos hídricos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
PRESIDENTE

Carlos Magno Feijó Campelo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.060764/2026-50 (SUITE), RESOLVE conceder **diária** a **SERVIDORA** lotada no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Agosto/2026, deslocar-se ao município de Sobral, com a finalidade de Ministrar palestra para aprofundar conhecimentos e fortalecer quanto ao diagnóstico da dengue, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS |     |                | VALOR TOTAL | DIAS |
|------------------------|------------|--------------|---------|-----|----------------|-------------|------|
|                        |            |              | NÍVEL   | QTE | VALOR UNITÁRIO |             |      |
| Camila Freitas Andrade | 300462-4-2 | DNS-3        | II      | 0,5 | 143,66         | 71,83       | 06   |
| TOTAL                  |            |              |         |     |                | 71,83       |      |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.055335/2026-61 (SUITE), Resolve conceder **diárias** (aos) **SERVIDORES(AS)** lotados(as) no Conselho Estadual de Saúde - Cesau/CE, abaixo mencionado(a), a fim de que os(as) mesmos(as) possam, no mês de julho/2026, deslocar-se do(s) município(s) de Canindé, Sobral e Limoeiro do Norte para Fortaleza e de Fortaleza para o município de Guaramiranga, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A)           | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO       | DIÁRIAS |     |                | VALOR TOTAL | DIAS  |
|----------------------------------|-----------|--------------------|---------|-----|----------------|-------------|-------|
|                                  |           |                    | NÍVEL   | QTE | VALOR UNITÁRIO |             |       |
| Antonia Marcia da Silva Mesquita | 30034651  | Assessora Especial | II      | 2,5 | 143,66         | 359,15      | 21-23 |
| Maria Leidiana Pessoa França     | 30037294  | Assessora Especial | II      | 2,5 | 143,66         | 359,15      | 21-23 |
| Carlos Eugênio Pereira Soares    | 30034694  | Assessor Especial  | II      | 1,5 | 143,66         | 215,49      | 22-23 |
| José Darci Araújo                | 40364617  | Motorista          | II      | 0,5 | 143,66         | 71,83       | 28    |
| TOTAL                            |           |                    |         |     |                | 1.005,62    |       |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.049235/2026-03 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** ao **SERVIDOR** lotado no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Junho/2026, deslocar-se aos municípios de Crato, Juazeiro do Norte, Icó, Senador Pompeu e Tauá, com a finalidade de realização de visitas técnicas aos Laboratórios Regionais de Saúde Pública dos municípios, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026-SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A)   | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS |     |                | VALOR TOTAL | DIAS  |
|--------------------------|------------|--------------|---------|-----|----------------|-------------|-------|
|                          |            |              | NÍVEL   | QTE | VALOR UNITÁRIO |             |       |
| Israel Nazareno da Silva | 300460-6-4 | DNS-3        | II      | 3,5 | 143,66         | 502,81      | 15-18 |
| TOTAL                    |            |              |         |     |                | 502,81      |       |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.027573/2026-86 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe - SRLES, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Maio/2026, deslocar-se aos municípios de Juazeiro do Norte, Aracati, Morada Nova e Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 09/2026- SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A)      | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS |     |                | VALOR TOTAL | DIAS                         |
|-----------------------------|------------|--------------|---------|-----|----------------|-------------|------------------------------|
|                             |            |              | NÍVEL   | QTE | VALOR UNITÁRIO |             |                              |
| Mere Benedita do Nascimento | 301498-1-5 | DNS-1        | II      | 5,0 | 143,66         | 718,30      | 06-07, 13, 15, 20, 21-22, 29 |
| TOTAL                       |            |              |         |     |                | 718,30      |                              |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republikado por incorreção.

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043688/2026-18 (SUITE), RESOLVE conceder **diárias** aos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim/COADS/Camocim, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam no mês de Junho/2026, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Sobral, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A)            | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO   | DIÁRIAS |     |                | VALOR TOTAL | DIAS       |
|-----------------------------------|------------|----------------|---------|-----|----------------|-------------|------------|
|                                   |            |                | NÍVEL   | QTE | VALOR UNITÁRIO |             |            |
| Maria Goreti Viana                | 083927-1-4 | Aux Adm        | II      | 3,0 | 143,66         | 430,98      | 1-2, 18-19 |
| Robson Luis Sales de Melo         | 903585-1-0 | Guarda de End. | II      | 2,0 | 143,66         | 287,32      | 18-19, 22  |
| Rui Amauri Fontenele              | 902138-1-4 | Motorista      | II      | 0,5 | 143,66         | 71,83       | 17         |
| Silvana Maria Fontenele de Moraes | 495638-1-7 | Enferm.        | II      | 1,5 | 143,66         | 215,49      | 1-2        |
| TOTAL                             |            |                |         |     |                | 1.005,62    |            |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.044680/2026-79, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VANDA MARIA GONCALVES DE HOLANDA RODRIGUES**, matrícula 30054296, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/HCASG, a partir de 29 de maio de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.046661/2026-87 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer as viagens** realizadas aos municípios de Fortaleza e Ereré, pelos **SERVIDORES** lotados no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e Saúde Ambiental – Zé Maria do Tomé – CERESTA, Limoeiro do Norte - CE/Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de março/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A)         | MATRÍCULA  | CARGO/FUNÇÃO       | DIÁRIAS |      |                | VALOR TOTAL | DIAS                    |
|--------------------------------|------------|--------------------|---------|------|----------------|-------------|-------------------------|
|                                |            |                    | NÍVEL   | QTE  | VALOR UNITÁRIO |             |                         |
| Antônia Márcia Xavier          | 300094-7-9 | DNS-2              | II      | 10,0 | 143,66         | 1.436,60    | 03-05, 09-13, 16-18, 23 |
| José Vilamar de Oliveira Silva | 904994-1-1 | Motorista          | II      | 3,5  | 143,66         | 502,81      | 04, 16-18, 23           |
| Fabiola Maria de Girão Lima    | 496391-1-2 | Médica Veterinária | II      | 0,5  | 143,66         | 71,83       | 11                      |
| Anny Carlene Freitas Guerreiro | 300325-9-4 | DAS-2              | II      | 0,5  | 143,66         | 71,83       | 04                      |
| Marcus Luiz Viana Correia      | 099944-1-6 | DAS-2              | II      | 1,5  | 143,66         | 215,49      | 16-17                   |
| TOTAL                          |            |                    |         |      |                | 2.298,56    |                         |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no NUP: 24001.063513/2026-27 (SUITE), RESOLVE **Reconhecer as viagens** realizadas aos municípios de Canindé e Quixadá, pelos **SERVIDORES** lotados na Célula de Logística Administrativa - Celog/Transporte, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de Junho/2026, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 – SEPLAG, publicada em 05 de Fevereiro de 2026,devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.